
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão do pagamento dos servidores ativos, que não realizaram o censo cadastral, funcional, social e previdenciário no prazo regulamentar e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria nº 65, emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN - JARDIMPREV em 30 de dezembro de 2025; e,

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.151/2025, que regulamenta a realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento, a partir de janeiro/2026, dos seguintes servidores **ATIVOS AUSENTES**:

LORENA BRANDAO DE ARAUJO - 051.XXX.744-81
RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA -
073.XXX.474-94

Art. 2º A suspensão poderá ser evitada caso o interessado compareça à sede do JARDIMPREV no horário de 7 h às 13 h, até o dia 20/01/2026 munido de toda a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 2.151/2025.

Art. 3º A partir de 21/01/2026 não será mais possível suspender o bloqueio da folha da competência janeiro/2026 e o interessado deverá aguardar o primeiro dia útil de fevereiro/2026 para regularizar a situação nos termos dispostos no art. 2º.

§1º. O bloqueio perdurará em meses posteriores até que o servidor ativo regularize sua situação em relação ao censo.

§2º O servidor ativo terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior à apresentação da documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 2.151/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jardim do Seridó, em 09 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita do Município de Jardim do Seridó – RN

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:4ED8E164

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026. Edição 3706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>